



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - CAPTA/ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8141 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2025/CAPTA/ProGrad

A Coordenadoria de Articulação de Programas de Treinamento e Acompanhamento Acadêmico (CAPTA) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do(a) **Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE)** torna público o Edital do Processo Seletivo de Bolsistas do Sub-Programa "Treinamento de Alunos de Graduação", para atuarem junto ao projeto Promoção da Acessibilidade em Atividades Curriculares, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

A Bolsa Treinamento é vinculada ao Sub-Programa "Treinamento de Alunos de Graduação", regulamentado conforme Parecer CEPE 095/90 (29/08/90), e atualizado e aprovado na 217ª. reunião do CEPE, conforme Parecer 895/2004 (26/03/2004), constante na página da ProGrad, no link <https://www.prograd.ufscar.br/pt-br/estudantes/bolsas/bolsa-treinamento/bolsa-treinamento>.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Oferecer aos/as estudantes de graduação da UFSCar, de todas as áreas de conhecimento, oportunidades de treinamento do exercício profissional na perspectiva da acessibilidade.

2.2. Favorecer a cooperação entre estudantes com e sem deficiências, docentes, gestores e servidores técnicos administrativos na promoção da acessibilidade, na modalidade presencial, exercendo o apoio remoto e/ou presencial em atividades de interesse dos vários setores/unidades da Universidade ou que estabeleçam relação entre a instituição e a comunidade.

3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS TREINAMENTO

3.1. A ProGrad disponibilizará o total de 5 (cinco) bolsas Treinamento para vagas a serem preenchidas imediatamente, para compor o quadro atual de bolsistas do projeto em três *campi* da UFSCar, a saber: **Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino**. Também haverá a classificação de estudantes para composição do cadastro de reserva. A distribuição será conforme descrito a seguir:

3.1.1. 03 (três) bolsas para estudantes matriculados/as em cursos do campus Sorocaba; e composição do cadastro de reserva;

3.1.2. 01 (uma) bolsa para estudantes matriculados/as nos cursos do campus de Araras; e composição do cadastro de reserva;

3.1.3. 01 (uma) bolsa para estudantes matriculados/as nos cursos do campus de Lagoa do Sino; e composição do cadastro de reserva.

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA TREINAMENTO

4.1. A duração da Bolsa Treinamento ofertada neste Edital será de 04 (quatro) meses. O prazo de início e término da vigência da bolsa será de 25 de Agosto de 2025 a 20 de Dezembro de 2025, sendo que serão desenvolvidas atividades da bolsa nos meses de Agosto a Dezembro. As bolsas não serão pagas no período das férias/recesso letivo.

4.2. A Bolsa Treinamento tem remuneração de R\$467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais), por 12 horas semanais de atividades, as quais serão realizadas de forma presencial. Quando se tratarem de atividades de adequação de materiais, essas atividades poderão ocorrer de forma virtual com ou sem a presença da pessoa com deficiência acompanhada pelo bolsista.

4.3. A Bolsa Treinamento será paga exclusivamente ao estudante bolsista, mediante lançamento de crédito, em conta corrente de banco cadastrado no sistema SIAFI, de titularidade do próprio estudante, durante o período da bolsa.

4.4. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

4.5. As bolsas são pagas somente a estudantes com matrícula ativa.

4.6. Os/As bolsistas desenvolverão suas atividades sem vínculo empregatício com a UFSCar.

4.7. Os/As bolsistas desenvolverão suas atividades com suas próprias infraestruturas necessárias para isso. As atividades presenciais e as de apoio remoto serão desenvolvidas fora dos horários de atividades curriculares dos/as bolsistas, por isso é fundamental que se organizem para realizarem as atividades nos dois formatos (Presencial e Virtual).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão participar da seleção os/as estudantes regularmente matriculados/as (status de matrícula ativo) em cursos presenciais de graduação da UFSCar dos *campi* de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, para as vagas de início imediato.

5.2. As inscrições serão feitas de **24/07 a 05/08/2025** exclusivamente pelo e-mail: saade@ufscar.br

5.3. Os/as estudante deverá enviar junto com o formulário de inscrição, o histórico escolar oficial completo em PDF e a carta de interesse.

5.4. Os/as estudantes interessados/as devem atentar-se para a confirmação de recebimento de sua inscrição por e-mail e aguardar o resultado do processo seletivo, a ser divulgado na página da ProGrad, no link <https://www.prograd.ufscar.br/pt-br/estudantes/bolsas/bolsa-treinamento/bolsa-treinamento>, no dia **12/08/2025**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Formulário de Inscrição em PDF, conforme modelo em Anexo I disponível no final deste edital. O formulário de inscrição deverá ser datado e assinado, e poderá ser digitalizado ou fotografado.

6.2. Carta de Interesse: identificação (Nome Completo, RA, Curso e Ano de ingresso); motivação para a candidatura à bolsa; competências inerentes às atividades previstas; infraestrutura básica disponível: computador com programas básicos e internet; experiências prévias com pessoas com deficiências; experiências prévias com recursos tecnológicos; disponibilidade para exercer atividades presenciais e/ou remotas.

6.3. Histórico escolar oficial completo impresso diretamente do sistema SIGA.

6.4. Na mensagem a ser enviada com a inscrição, deverá constar no assunto **“B.Treinamento- Acessibilidade_NomeAluno”**.

6.5. O formulário de inscrição preenchido, a carta de interesse, bem como o histórico escolar devem ser enviados para o e-mail saade@ufscar.br, no período de inscrições conforme item 5.2.

6.6. Os documentos enviados por e-mail devem ser legíveis, possibilitando que a Comissão de Seleção avalie adequadamente as informações neles contidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

7.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação presencial da UFSCar e com status de matrícula ativo, conforme item 5.1.

7.2. Ter cursado quatro semestres (para cursos semestrais) e/ou 02 períodos letivos (para cursos anuais).

7.3. Não apresentar nenhuma reprovação por frequência nos últimos 2 semestres.

7.4. Ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para formação, planejamento, execução e avaliação das atividades como bolsista.

7.5. Não ter sido anteriormente desligado/a do programa por desempenho insatisfatório.

7.6. Não acumular bolsas, seja Bolsa Treinamento, ou outras bolsas da UFSCar ou de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitido somente o recebimento de bolsas assistenciais.

7.7. Não ter sido indicado/a duas ou mais vezes para executar um mesmo conjunto de atividades de bolsa Treinamento.

7.8. Indicar no ato da inscrição a disponibilidade de dias e horários para realização de atividades presenciais. A pessoa candidata que não apresentar sua disponibilidade para atividades presenciais será desclassificada.

7.9. Critérios de Desempate:

7.9.1. Candidatos/as provenientes de escola pública, com salário familiar per capita menor ou igual a 1 salário mínimo, declarado no ingresso da UFSCar.

7.9.2. Demonstração das habilidades do candidato para as tarefas exigidas.

7.9.3. Disponibilidade para exercer as atividades presenciais e/ou de apoio remoto, como adaptação de materiais pedagógicos para formas acessíveis realizadas com ou sem a presença da pessoa com deficiência.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO AOS/ÀS CANDIDATOS/AS QUE ATENDERAM OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Carta de Interesse: Motivação para a candidatura à bolsa (2,0); Competências inerentes às atividades previstas (2,0); Infraestrutura básica disponível: computador com programas básicos e internet (1,0); Experiências prévias (formais e/ou pessoais) com pessoas com deficiências (2,0); Experiências prévias com recursos tecnológicos (1,0).

8.2. Indicação de disponibilidade para exercer as atividades (2,0).

8.3. Será atribuído 1,0 ponto para a pessoa candidata que participou do projeto em semestres anteriores.

9. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

9.1. As atividades serão realizadas de forma presencial, podendo ocorrer atividades de apoio remoto como recurso para adaptação, elaboração e avaliação de materiais.

9.2. O/A bolsista deverá seguir o cronograma de atividades planejado e proposto em comum acordo com o/a responsável pelas atividades curriculares a serem oferecidas.

9.3. As atividades do/a bolsista poderão consistir em:

9.3.1. Cooperação junto ao docente e/ou técnico/a-administrativo/a nas atividades de planejamento, elaboração e avaliação de materiais, recursos e estratégias didáticas acessíveis;

9.3.2. Planejamento, elaboração e avaliação de materiais e estratégias acadêmicas junto ao/à estudante com deficiência;

9.3.3. Apoio ao/à estudante com deficiência nas atividades de estudo;

9.3.4. Planejamento e produção/adequação de materiais em mídias acessíveis;

9.3.5. Conversão de materiais e textos para formatos acessíveis;

9.3.6. Descrição de imagens para pessoas com deficiência visual;

9.3.7. Acompanhamento dos alunos com deficiência em atividades curriculares dentro dos espaços da UFSCar, principalmente salas de aula e laboratórios;

9.3.8. As/os bolsistas também poderão fazer o trabalho de escreva durante as atividades avaliativas ou outras atividades curriculares.

10. DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.1. Os projetos podem ser de responsabilidade de servidores/as docentes e/ou de técnico-administrativos/as que possuam nível superior, habilitados para a supervisão.

10.2. Cabem ao responsável pelo projeto: a orientação, a condução e avaliação das atividades de treinamento.

10.3. Caso a atividade de bolsa Treinamento do/a aluno/a seja classificada como interáreas ou interunidades, deverá ser designado um co-orientador. Este co-orientador não será responsável, frente à ProGrad, pelo projeto.

10.4. A Coordenação do projeto geral ficará a cargo do Coordenador de Inclusão e Direitos Humanos da SAADE/UFSCar, Sr. Sandro Francischini.

11. DOS BOLSISTAS

11.1. Ao/a bolsista caberá OBRIGATORIAMENTE:

- 11.1.1. Preencher e enviar o Termo de Compromisso, por meio do Google Forms, em link a ser disponibilizado para os estudantes selecionados;
- 11.1.2. Tomar ciência de que não poderá acumular outras bolsas, seja Treinamento, sejam outras na UFSCar ou de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente o recebimento de bolsas assistenciais;
- 11.1.3. Informar por escrito ao Supervisor da bolsa em caso de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.
- 11.1.4. Participar das atividades formativas que ocorrerão nos meses de Setembro a Dezembro de 2025, quando elas forem ofertadas.
- 11.1.5. Elaborar, mensalmente, um relatório sobre as atividades e atendimentos realizados e encaminhar para o/a supervisor/a.

11.2. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar, mediante recolhimento de Guia de Recolhimento para a União - GRU.

11.3. As atividades exercidas pelos bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFSCar.

11.4. As substituições de bolsistas só poderão ser realizadas ao final de cada mês, por iniciativa do próprio bolsista que, por escrito, solicita ao Supervisor da bolsa o cancelamento da mesma, ou pelo próprio Supervisor, que tem autonomia para propor o desligamento e a substituição de um bolsista que não esteja cumprindo suas obrigações a contento.

12. AVALIAÇÃO DO/A BOLSISTA

12.1. No final do período de duração da bolsa, o/a bolsista deverá apresentar ao/à responsável pelo projeto, um relatório consolidado de suas atividades nos meses de participação na bolsa Treinamento, para ser avaliado.

12.2. A Coordenação do projeto Acessibilidade receberá os relatórios consolidados dos bolsistas e apresentará um relatório final à ProGrad, até um mês após o término das atividades.

12.3. Os bolsistas receberão certificação institucional e terão suas atividades reconhecidas como atividades complementares / suplementares.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. Casos não previstos neste Edital serão avaliados em primeira instância pelo Supervisor da Bolsa Treinamento Acessibilidade e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição - Bolsa Treinamento
Projeto Promoção da Acessibilidade em Atividades Curriculares
Modelo A

<i>Nome</i>
<i>RA</i>
<i>Curso</i>
<i>Área do Curso: () Ciências Exatas () Ciências Humanas () Ciências da Vida</i>
<i>Campus: () Araras () Lagoa do Sino () São Carlos () Sorocaba</i>
<i>Ano de ingresso na UFSCar:</i>
<i>Contato (e-mails e telefones):</i>
<i>Está pleiteando algum outro tipo de bolsa em 2025 (Pibic, Pibid, Fapesp, Projetos de extensão, outras)? () sim ou () não</i>

Disponibilidade de dias e horários para realização de atividades presenciais:

DECLARO ter conhecimento que não posso acumular bolsas;

tenho disponibilidade para atuar como bolsista por 12 horas/semanais, com infraestrutura necessária para atuar nos formatos presencial e não presencial.

Em anexo, envio a Carta de Interesse e o histórico escolar oficial.

Local e data:

Assinatura:

São Carlos, 22 de julho de 2025.

Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes

Coordenadora da Coordenadoria de Articulação dos Programas de Treinamento e Acompanhamento Acadêmico - CAPTA/ProGrad

Sr. Sandro Luiz Montanheiro Francischini

Coordenador da Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos - CoIDH/SAADE/R



Documento assinado eletronicamente por **Thais dos Guimaraes Alvim Nunes, Coordenador(a)**, em 22/07/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz Montanheiro Francischini, Coordenador(a)**, em 22/07/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1925867** e o código CRC **8C03AE78**.